



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 279/2022 DO
 PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º
 37/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: DI DINAH COMERCIO
 DE ROUPAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.496.595/0001-00**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, n.º 355, Bairro Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP: **58.401-498**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 279/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.411,00 (Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 279/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de dezembro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Dinah Sinto

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 CNPJ: **35.496.595/0001-00**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 279/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 37/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 279/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.411,00 (Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 279/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 07 de dezembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**PROJETO DE LEI Nº013 A/2022****AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO****PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Situação da Matéria:** RETIRADA DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**PROJETO DE LEI Nº031 /2022****AUTOR: PODER EXECUTIVO****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**PROJETO DE LEI Nº 032/2022****AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 809/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.MATÉRIAS EM VOTAÇÃO**INDICAÇÃO Nº023/2022****Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:**

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de implantar a ciclo via nas ruas principais ruas de Bonito de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2022,Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**Motivo: **PESAR**Homenageado: **RAFAEL LEITE LACERDA****JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

MOÇÃO DE PESAR: A família Lacerda, pela perda irreparável do Senhor RAFAEL LEITE LACERDA (filho de Seu Isnar).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2022,Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**Motivo: **PESAR**Homenageada: **JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA****JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

MOÇÃO DE PESAR: a família SILVA, pela perda irreparável da Senhora JOSEFA GILCELIA MARCOS DA SILVA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:68D62A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 279/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2022.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00.****CLÁUSULA PRIMEIRA**O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 279/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.411,00 (Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais).****DA RATIFICAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 279/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 07 de dezembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.